



PORTARIA IEE-001-2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, conforme deliberado pelo CTA - Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 09 de abril de 2018, e tendo em vista a aprovação da Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2019, baixa a seguinte portaria instituindo o Programa "**Parceiros do IEE**".

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "**Parceiros do IEE**", programa de apoio ao Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo pelas empresas que aderirem às condições fixadas nesta portaria.

Artigo 2º - O apoio estabelecido pelo programa consiste na doação de recursos ou execução de serviços de construção, reforma ou reequipamento de sala, laboratório ou espaço no Instituto de Energia e Ambiente pela empresa participante, conforme o memorial descritivo apresentado pela participante.

Parágrafo único - O apoio poderá ser integralizado em uma das formas abaixo relacionadas, obedecendo-se aos padrões fixados pela Diretoria do IEE-USP:

- a) doação, em espécie, nos termos legais vigentes;
- b) instalação de salas de aulas ou de pesquisa (móveis, instrumentação em geral, equipamentos para auxílio didático, ar condicionado, etc.);
- c) montagem de laboratórios didáticos, incluindo equipamentos eletrônicos, computadores, móveis, aparelhos de ar condicionado, etc.;
- d) instalação de salas de computação, mediante doação de microcomputadores, estações de trabalho, servidores de rede, redes, pacotes de softwares, móveis, "no-breaks", etc.;
- e) doações de material bibliográfico, impresso em CD-Rom ou fitas de vídeo;
- f) doações de outros insumos para biblioteca e sistema de informação, tais como terminais para consulta, servidores de rede, etc.;
- g) ampliações de instalações já existentes;
- h) outras formas de modernização e reequipamento de salas de aula, laboratórios e outros espaços do IEE, de acordo com o estabelecido em conjunto com o CTA.

Artigo 3º - O Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo tornará público a parceria, colocando no interior da sala adotada, em local pré-definido, uma placa de agradecimento, medindo 50 cm de altura por 35 cm de comprimento, pela doação efetuada.

Parágrafo único - Na placa de agradecimento poderá ser inserido o nome e a logomarca da empresa parceira.

Artigo 4º - A parceria será formalizada por meio de termo de doação, conforme modelo anexo a esta portaria.

Parágrafo único - A aceitação da proposta doação e consequente adesão da empresa ao Programa ficam condicionadas à aprovação específica do CTA do IEE-USP.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari
Diretor



ANEXO I

PROGRAMA: "PARCEIROS DO IEE"

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Pelo presente instrumento particular, a Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto baixado pela Resolução 3461, de 07 de outubro de 1988, com sede em São Paulo, Capital, à Rua da Reitoria, 374, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, inscrita no CGC/M.F. sob o nº 63.025.530/0001-04, como **DONATÁRIA**, por intermédio do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, neste ato representado por seu Diretor....., portador da cédula de identidade R.G. nº e do CPF nº, por delegação de competência conforme Portaria GR nº 6561/2014, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em (cidade), à Rua, nº, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pelo seu, portador da cédula de identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA ingressa no programa de parceria instituído pelo INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE da USP, efetuando uma doação de móveis e equipamentos constantes do memorial em anexo, para fins didáticos ou de pesquisa conforme as necessidades do Instituto de Energia e Ambiente.

§ 1º - A doação é feita em caráter irrevogável e os bens e equipamentos doados incorporam-se ao patrimônio da DONATÁRIA.

§ 2º - As despesas de transporte dos bens e instalação ficarão a cargo da DONATÁRIA

§ 3º - Em nenhuma hipótese os bens do Instituto de Energia e Ambiente eventualmente substituídos poderão ser repassados à **DOADORA**.

§ 4º A DOADORA deverá atestar o bom estado do bem móvel ou equipamento antes de concluir o procedimento de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Instituto de Energia e Ambiente tornará pública a parceria, colocando no seu interior, em local pré-definido, uma placa de agradecimento, medindo até 35 cm de altura por 50 cm de comprimento, pela doação efetuada.

§ 1º - Na placa de agradecimento poderá ser inserido o nome e a logomarca da organização parceira.

§ 2º - A placa de agradecimento permanecerá no interior da instituição pelo prazo de..... (prazo máximo de cinco) anos, a contar da assinatura do presente Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo, de de 20....

Doadora

Donatária

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO II

PROGRAMA: "PARCEIROS DO IEE"

TERMO DE DOAÇÃO DE SALA

Pelo presente instrumento particular, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988, com sede em São Paulo, Capital, à Rua da Reitoria, nº 374, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, como **DONATÁRIA** por intermédio do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, neste ato representado por seu Diretor,....., portador da cédula de identidade RG, e do CPF, por delegação de competência conforme Portaria GR 6.561/2014, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede em (cidade), à Rua, nº, doravante denominado **DOADORA**, neste ato representada pelo seu, portador da cédula de identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA ingressa no programa de parceria instituído pelo Instituto de Energia e Ambiente da USP, efetuando uma doação de móveis e equipamentos, pela qual "adotará" a sala de localizada no Edifício.....

§1º - Em decorrência de seu ingresso no presente programa, a Doadora compromete-se a reformar e equipar a sala adotada sem ônus para a Donatária, conforme planta e memorial descritivo anexos, devidamente aprovados pelo CTA da (Unidade).

§2º - A reforma a que alude o parágrafo anterior não poderá alterar as características originais do edifício, mas tão somente restabelecer a qualidade inicial da construção.

§3º - A DOADORA se compromete a executar os reparos utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar eventuais obras e serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e ao memorial descritivo.

§4º - A DOADORA se compromete a observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente e acatar as determinações das autoridades competentes.

§5º - A DOADORA atenderá prontamente a eventuais reclamações da DONATÁRIA, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

§6º - A DOADORA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita por conta da execução de reformas e serviços na sala adotada.

§7º - A DOADORA responde direta e exclusivamente pela execução dos serviços, fornecimentos e mão de obra e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à DONATÁRIA ou a terceiros.



§ 8º - A doação é feita em caráter irrevogável e os bens e equipamentos doados incorporam-se ao patrimônio da DONATÁRIA.

§ 9º - Os bens substituídos, retirados da sala não poderão ser repassados à DOADORA, sob nenhuma condição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Instituto de Energia e Ambiente tornará pública a parceria, colocando no seu interior, em local pré-definido, uma placa de agradecimento, medindo até 35 cm de altura por 50 cm de comprimento, pela doação efetuada.

§ 1º - Na placa de agradecimento poderá ser inserido o nome e a logomarca da organização parceira.

§ 2º - A placa de agradecimento permanecerá no interior da instituição pelo prazo de..... (prazo máximo de cinco) anos, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo, de de 20....

Doadora

Donatária

Testemunhas

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



ANEXO III

PROGRAMA: "PARCEIROS DO IEE"

TERMO DE DOAÇÃO EM DINHEIRO

Pelo presente instrumento particular, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988, com sede em São Paulo, Capital, à Rua da Reitoria, nº 374, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, como **DONATÁRIA**, por intermédio do **INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE**, neste ato representado por seu Diretor, portador da cédula de identidade RG..... e do CPF, por delegação de competência conforme Portaria GR 6.561/2014, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da....., inscrita no CNPJ sob nº..... com sede em (cidade) à Rua....., nº, Bairro, doravante, denominado **DOADORA**, neste ato representada pelo seu, portador da cédula de identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **DOADORA** ingressa no programa de parceria instituído INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE da USP, efetuando uma doação em dinheiro, no valor de R\$

§ 1º – O valor doado será utilizado para fazer face às despesas com a reforma da sala de aula ou laboratório de acordo com o especificado no memorial descritivo.

§ 2º – O valor da doação será recolhido na Tesouraria da DONATÁRIA, em uma única parcela, dentro de um prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo de Doação.

§ 3º – Os bens substituídos, retirados da sala ou laboratório adotada(o), não poderão ser repassados à DOADORA, sob nenhuma condição.

§ 4º - A doação é feita em caráter irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo tornará pública a parceria, colocando no interior da sala ou laboratório adotada(o), em local pré-definido, uma placa de agradecimento, medindo até 35 cm de altura por 50 cm de comprimento, pela doação efetuada.

§ 1º – Na placa de agradecimento poderá ser inserido o nome e a logomarca da empresa parceira.

§ 2º - A placa de agradecimento permanecerá no interior da instituição pelo prazo de (prazo máximo de cinco) anos, a contar da assinatura do presente Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo, de de 20....

Doadora

Donatária

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG

CPF: